LEI N.º 6.452, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza concessão de auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Logistas – CDL, abrir Crédito Especial e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo, no valor de R$ 5.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado a concessão de auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Logistas – CDL, mediante abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação:

11	- SECRETARIA DE DESENV., AGRIC., IND. E COMÉRCIO	
1105	- Departamento de Turismo	
1105.23695472.2164	- Manutenção e Apoio a Eventos Oficiais	
xxxx/335041000000	- Contribuições.....	R$ 5.000,00

Objetivo: auxílio na realização da Campanha Natal Alegria 2006 “49 Anos 40 Prêmios” mediante apresentação de Plano de Aplicação e de conformidade com as normas da Lei Municipal nº 6.300 – LDO 2006.

Art. 2º É autorizado a transferência do Poder Legislativo para o Executivo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	- Câmara Municipal	
0101.0103101.2005	- Manutenção Geral da Câmara Municipal	
657-2/33390390000000	- Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de novembro de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
CBS